



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
PLANO DE TRABALHO Nº 1
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11615341/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro
Número do CPF: 981.076.407-30
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Nome da autoridade competente: Ricardo Marcelo Fonseca
Número do CPF: 729.663.519-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 09 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 236, Seção 2, p. 1, de 10 de dezembro de 2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153079 - Universidade Federal do Paraná
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153079 - Universidade Federal do Paraná

3. OBJETO:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TERMO ADITIVO:

Realização da avaliação de impacto do Programa Bolsa Atleta sobre o rendimento escolar dos beneficiários.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Cidadania (MC) tem como uma de suas competências promover orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social, utilizando-se para este fim de estudos e pesquisas para avaliar o desenvolvimento de seus programas e políticas sociais, por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi).

No cumprimento de suas competências, a Sagi vem produzindo pesquisas de avaliação e estudos técnicos específicos. Esses instrumentos permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas, insumos para desenho e redesenho de programas, e conhecimento geral acerca das ações governamentais. Nesta busca pela consolidação das políticas sociais, busca-se a cooperação técnica entre entidades públicas e privadas, esperando poder contribuir na reflexão e apontamento de caminhos que conduzam ao amadurecimento institucional das políticas sociais no país.

Dada competência da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SE/SAGI) de coordenação, à proposição, à validação, à realização e à disseminação de pesquisas de avaliação (Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, art. 21, IV, "b"), no primeiro semestre de 2020 foi proposto a todas as áreas finalísticas do Ministério da Cidadania que indicassem as temáticas de interesse para estudo no ano de 2021, de forma a que os estudos produzidos obedecessem o critério de oportunidade e conveniência à administração pública.

A Secretaria Especial de Esportes (SEESP) informou do interesse em realizar um estudo acerca do impacto do Programa Bolsa Atleta sobre o rendimento escolar dos beneficiários, buscando responder às seguintes perguntas:

- a) Qual a influência exercida pelo Programa Bolsa Atleta no rendimento escolar dos beneficiários nas diversas categorias do programa?
- b) O valor pago no benefício atua como incentivo ao esporte em detrimento do rendimento escolar? Qual o seu efeito em relação a permanência dos alunos na escola?

A Portaria MDS nº 2.227, de 06 de junho de 2018, instituiu os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e criou o selo de qualidade técnica da SAGI. Com o advento da Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tais princípios foram incorporados às atribuições do Ministério da Cidadania, abrangendo as políticas de cultura, esportes e desenvolvimento social elencadas ao art. 23 deste dispositivo legal.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), através do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, tem como principais atribuições formar e qualificar profissionais nas diferentes áreas, produzir conhecimentos e inovações tecnológicas e científicas que contribuam significativamente para o desenvolvimento regional e nacional. Além disso, sua atuação contribui para o desenvolvimento regional, nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e comunidade científica internacional. A diretriz da instituição é fomentar o ensino, a pesquisa, a extensão, tecnologia e inovação, com o intuito de formular, também, políticas públicas com o escopo regional e nacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento científico, metodológico e ações práticas para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Neste sentido, considerando a expertise apresentada pelos pesquisadores da instituição e a verificação de adequação da proposta ao interesse do estudo, considera-se oportuno e conveniente a realização de parcerias junto a Universidade Federal do Paraná para o desenvolvimento das atividades, para os quais sugere-se a descentralização de recursos para execução por meio de Termos de Execução Descentralizada.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa da execução descentralizada: contratação de fundação de apoio da UFPR para a realização de atividades administrativas relativas às previstas no Plano de Trabalho

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Fica autorizada a realização de custos indiretos por meio de contratação de fundação de apoio para a realização das etapas previstas ao Plano de Trabalho, no equivalente a 15% do valor global do TED, conforme informações prestadas pela UFPR na proposta orçamentária.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Avaliação de impacto do programa Bolsa Atleta						
PRODUTO 1	Relatório com avaliação quantitativa do impacto do Programa Bolsa Atleta sobre o desempenho escolar, contando com a dados e conclusão sobre o impacto, com recomendações para o aperfeiçoamento da política.	Relatório	1	126.100,00	126.100,00	10/12/2021	30/06/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 145.015,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00	Não	R\$ 126.100,00
3.3.90.39.00	Sim	R\$ 18.915,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

RONALDO FRANÇA NAVARRO
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

13. APROVAÇÃO

Curitiba - PR, data da assinatura eletrônica

RICARDO MARCELO FONSECA
Reitor da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 08/12/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11615351** e o código CRC **B9B254CC**.